



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.486, DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

dispondo sobre instituição de Corredor Comercial em toda extensão da Rua José Lima Pedreira de Freitas.

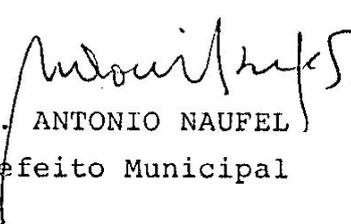
DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de agosto de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Aparecido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo, fica permitido em toda a extensão da Rua José Lima Pedreira de Freitas, as atividades classificadas nas categorias C.I-S.I-C.2-S.2, instituídas pela Lei Municipal nº 1.305, de 21 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE AGOSTO DE 1994.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal